

JUSTIFICATIVA

A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a locação justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social em atender suas demandas com a Locação de Imóvel de propriedade da Sra. MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO RAMOS, localizado na Rua Sinhazinha Ferreira , s/n, Vila Sinhá, Município de Bragança-PA a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança, destinado ao funcionamento do aluguel social, conforme decisão judicial, autos do processo nº 0014643-76.2017.8.14.0009. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

Bragança-PA, 25 de maio de 2021



ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social